

EDITAL DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI USINA FOTOVOLTAICA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO TRÊS UNIDOS - APA DO RIO NEGRO MARGEM ESQUERDA, SETOR ATURIA-APUAUZINHO.

Área/programa da FAS: Programa Prosperidade na Floresta - PPF

Projeto: Redução da vulnerabilidade socioambiental do povo Kambeba - Comunidade Três Unidos, Amazonas - Energia fotovoltaica

Tipo de contratação: Pessoa Jurídica

Período de envio de propostas: 16 de maio a 05 de junho de 2025

Local de atuação: Comunidade Três Unidos, Manaus - AM

Envio das propostas: A apresentação da proposta deverá ser feita conforme especificações e encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org

1. QUEM SOMOS

A **Fundação Amazônia Sustentável (FAS)** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2025, a instituição completa 17 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 40% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2024. Saiba mais sobre nossa atuação Link: FAS - Fundação Amazônia Sustentável.

2. CONTEXTO

Denominado oficialmente “Redução da vulnerabilidade socioambiental do povo Kambeba - Comunidade Três Unidos, Amazonas - Energia fotovoltaica”, este projeto constitui uma solução inovadora para suprir a ausência de energia elétrica na comunidade Três Unidos, situada na margem esquerda do Rio Negro, no município de Manaus – AM, dentro da Unidade de Conservação APA do Rio Negro – Setor Aturiá-Apuauzinho.

A iniciativa foi contemplada em 2024 com investimento internacional oriundo da Cooperação Alemã, por meio da **GIZ (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit)**, tendo como instituição executora a **Fundação Amazônia Sustentável – FAS**.

Trata-se de um projeto de caráter social, ambiental e econômico, promovendo o uso de fonte de energia sustentável por meio da implantação de sistema fotovoltaico, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local e fomentar o desenvolvimento comunitário sustentável.

3. O PROJETO POSSUI COMO OBJETIVO GERAIS

- 3.1. Garantir fornecimento de energia elétrica por 24 horas, a ser utilizada na conservação de alimentos e no funcionamento de eletrodomésticos, equipamentos e máquinas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos comunitários;
- 3.2. Proporcionar condições adequadas para a educação nos três turnos letivos, promovendo, assim, a melhoria da qualidade da educação na comunidade Três Unidos;
- 3.3. Fortalecer a cadeia do turismo de base comunitária (pousadas, restaurantes e artesanato) e o empreendedorismo através dos comércios e mercearias locais dentro dentre outros, que não estão inseridos no contexto do turismo de base comunitária;

- 3.4. Reduzir o uso de combustíveis fósseis para geração de energia, diminuindo assim os impactos ambientais, especialmente na emissão de gases poluentes provenientes da queima do óleo diesel;
- 3.5. Desenvolver a agricultura familiar para produção de polpas de frutas nativas como açaí, bacaba, taperebá, cupuaçu, cacau dentre outras.

4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo e execução da instalação de Usina de Sistema Fotovoltaico e recuperação da infraestrutura elétrica existente, com o objetivo de fornecer energia elétrica à comunidade do Três Unidos, localizada na margem esquerda do Rio Negro, na zona rural do município de Manaus – AM.

A solução energética deverá atender à demanda anual estimada de 219.600 kWh/ano, conforme as especificações técnicas e diretrizes descritas neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Para efeito deste Edital, a contratação engloba um LOTE ÚNICO de todos os equipamentos, materiais e serviços previstos.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

5.1. Habilitação jurídica

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações eventualmente realizadas, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b. Termo de parceria empresarial ou equivalente quando se tratar de uma proposta formulada por mais de uma empresa de forma associada.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante legal do proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011). A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on-line ao cadastro emissor respectivo.

5.3 Habilidações Econômico-Financeira:

- a. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG (item c) ou Índice de Solvência Geral – ISG (item d), conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº

2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).

- b. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da proponente, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sua localidade.
- c. As demonstrações contábeis e os índices econômico-financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- d. Comprovação de que a empresa proponente tenha pelo menos (5) cinco anos de funcionamento.
- e. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, expedida até 90 (noventa) dias antes da apresentação desta documentação.

5.3. Habilitação Técnica

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de acervo técnico registrado no Conselho Profissional de Classe, atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a boa e regular prestação do serviço similar ao objeto deste documento e seus anexos.
- b. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que:

- i. A proponente deve comprovar a execução de projetos que incluam pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos e prazos do objeto da contratação em razão da complexidade do serviço a ser prestado.
- ii. A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) ou mais documentos que julgar necessários para comprovar sua capacidade técnica dos projetos apresentados no portfólio. Os Atestados devem ser registrados no conselho de classe (bem detalhadas de forma a permitir a identificação do serviço, a quantidade e o tempo de contratação com a empresa). Não serão aceitos atestados genéricos.

6. CANDIDATURA

A apresentação da proposta e demais documentações solicitadas neste termo de referência deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org.

- Proposta de modelo financeira especificando equipamentos, prazos, garantias, tipo de equipamentos;
- Proposta de modelo técnico;
- Preencher o questionário de pontuação;
- Cartão CNPJ;
- Comprovação de registro e regularidade com CREA/CFT;
- Comprovação se possuir Responsável Técnico habilitado em seu quadro de funcionários registrado no CREA/CFT;
- Certidões negativas de débito - Federal, Estadual e Municipal;
- Planilha orçamentária da obra e demais serviços, seguindo o projeto referencial e especificação técnica em anexo;
- Portfólio de obras da empresa.
- Certidão de acervo técnico compatível com objeto licitado conforme indicado no capítulo de “Requisitos e habilidades” registrado no conselho de classe.

O retorno será dado a todas as pessoas candidatas aprovadas para a etapa seguinte do processo seletivo.

7. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

- a. A garantia, nas modalidades caução ou fiança bancária, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, ou
- b. Seguro-garantia, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- c. A vigência do contrato terá início somente após a apresentação da apólice emitida por seguradora ou do comprovante de depósito caução na conta bancária indicada pela FAS.
- d. A garantia assegurará o pagamento de:
 - i. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - ii. Prejuízos diretos causados a CONTRATANTE/DEMANDANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - iii. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - iv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- e. O seguro-garantia deverá ser efetuado em favor da CONTRATANTE, em conta específica a ser informada pelo CONTRATANTE, com correção monetária.
- f. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do serviço, bem como, a Inexecução Total ou Parcial do projeto sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas que serão reguladas no contrato;

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a FAS poderá, a qualquer tempo, solicitar da empresa vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto total deste Contrato será vetada; O serviço contratado é de responsabilidade da CONTRATADA e DEMANDANTE, destinando-se tão somente ao objeto deste instrumento, podendo realizar a subcontratação a terceiros apenas em parte do projeto, a título gratuito ou oneroso sob responsabilidade da Proponente e anuência da FAS. Poderão participar empresas de maneira individual ou por meio de parcerias, desde que formalizadas mediante contrato formal entre as partes.

10. CRONOGRAMA E PRAZO

O prazo total para execução da obra será de até 04 (quatro) meses de implementação, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Observação: É de responsabilidade da CONTRATADA analisar atentamente os documentos anexos e prever, dentro do cronograma, os recursos, materiais e mão de obra necessários para o cumprimento integral do escopo estabelecido.

Nº	Etapa	Meses																							
		Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro				Outubro			
		1s	2s	3s	4s	1s	2s	3s	4s	1s	2s	3s	4s	1s	2s	3s	4s	1s	2s	3s	4s	1s	2s	3s	4s
1	Publicação do Termo de Referência - Edital		X																						
2	Visitar a comunidade para conhecimento in loco das casas e infraestrutura, para diagnóstico prévio, para elaboração da proposta e implantação do projeto				X																				
3	Entrega das propostas					X																			
4	Análise das propostas das empresas que submeterem as suas propostas, documentos e questionário						X																		
5	Elaboração do projeto executivo, lista de materiais e cronograma de execução							X																	
6	Construção da Usina – Responsabilidade da empresa									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
7	Comissionamento, testes, vistoria da fiscalização FAS e ajustes necessários																							X	X
8	Orientações das famílias e capacitações de uma equipe																							X	X

	comunitária para gestão da Usina Fotovoltaica.																			
9	Termo de Entrega, Previsão da Inauguração e entrega do Usina fotovoltaico para a comunidade.																			X

11. ESCOPO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A empresa se compromete a fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa instalação da usina solar OFF-GRID, com potência total mínima de 176,5 kWp.

As especificações técnicas dos equipamentos deverão ser consultadas no Anexo I deste documento.

O projeto referencial está no Anexo II deste documento.

11.1. Garantia de equipamentos e serviços

- a. A aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.
- b. A CONTRATADA será a RESPONSÁVEL DIRETA pela garantia de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a implementação de todo o sistema fotovoltaico, não cabendo em hipótese alguma responsabilidade solidária pelos materiais, equipamentos e serviços utilizados na execução do objeto contratual, e deve obedecer aos seguintes períodos mínimos:
 - i. 20 (vinte) anos para o desempenho de módulos fotovoltaicos; perda máxima de 20%;
 - ii. 10 (dez) anos para os módulos fotovoltaicos contra defeitos de fabricação;

- iii. 10 (dez) anos para o desempenho das baterias; perda máxima de 20% de capacidade;
- iv. 05 (cinco) anos para as baterias contra defeitos de fabricação.
- v. 05 (cinco) anos para os inversores solares e demais materiais e equipamentos e componentes;
- vi. 12 (doze) anos para estrutura de suportes;
- vii. 05 (cinco) anos para todos os serviços necessários à plena execução das instalações.

- c. A garantia será contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento, pela FISCALIZAÇÃO.
- d. Todos os serviços relativos ao uso da garantia deverão ser executados no local das instalações sendo fiscalizados e aceitos pela CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- e. As peças e os equipamentos que venham a ser substituídos nas atividades relacionadas à garantia deverão ser novos e originais.
- f. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO, até a emissão do Termo de Recebimento, o certificado de garantia destes equipamentos, materiais e serviços conforme prazos mínimos especificados neste TDR no tópico 11.1. item b.

11.2. DO TERMO DE RECEBIMENTO

- a. Os recebimentos serão efetivados através de Termo de Recebimento.
- b. CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na tentativa de recebimento da Etapa.

11.3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.
- b. A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente os projetos, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços assumindo a total responsabilidade pela viabilidade técnica destes. Se, porventura, alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.
- c. Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto as repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) junto ao CREA/CFT competente.
- d. Providenciar uma via do registro da ART/TRT no CREA/CFT onde os serviços serão executados à FISCALIZAÇÃO antes do início da execução da obra. Este documento é indispensável para o início da construção dos sistemas por parte dos profissionais mobilizados.
- e. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.
- f. A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos moradores da vila, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local de execução dos serviços.
- g. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, sempre que houver necessidade de adequações à execução

do serviço, seja por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes de execução.

- h. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.
- i. A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento preferencialmente nos horários de 08 horas às 18 horas, respeitando o horário de almoço. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que avaliará junto a comunidade a possibilidade de realização desses serviços. Autorizar a execução de serviços fora dos horários especificados conforme o tópico 10.3 item i. e prazos previstos no cronograma descrito no tópico 9., desde que solicitados em tempo hábil (48 horas), a CONTRATADA somente poderá realizar os serviços mediante a presença da FISCALIZAÇÃO.
- j. Quando do recebimento definitivo dos serviços a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a baixa da ART/TRT da execução dos serviços.
- k. Sobre os materiais, ferramentas e equipamentos, a CONTRATADA deverá:

Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

- i. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.
- ii. Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações

e/ou não indicados, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

iii. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação, classificação e contratação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnico-profissional, admitidos e, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências e ao local de instalação, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da CONTRATANTE quanto ao uso de suas instalações, caso venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA.

12.2. Expedir a Solicitação de Autorização Especial à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM).

12.3. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

- a. Inspeccionar e supervisionar todos os suprimentos necessários à execução, conforme critérios que garantirão a qualidade/desempenho do objeto deste Termo de Referência;
- b. Participar da programação e acompanhamento da execução do objeto, definindo, em conjunto com a CONTRATADA, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;
- c. Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;

- d. Requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela CONTRATADA apresentem deficiências ou divergências em relação às especificações e normas técnicas;
- e. Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação.

13. CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Apresentar comprovante de existência, na empresa, de Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, ou Técnico em Eletrotécnica e Técnico em construção civil, de seus vínculos profissionais, assim como do registro no respectivo conselho profissional de classe (CREA/CFT).

- a. A comprovação de vínculo entre o profissional supracitado e a licitante vencedora deverá ser feita mediante a apresentação de contrato social ou do registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho ou, ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante vencedora e o profissional, por meio do qual este se obrigue a realizar atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

14. OBSERVAÇÃO DE ORDEM GERAL

14.1. A licitante vencedora deverá comprovar o atendimento das especificações exigidas nesse Termo de Referência, apresentando acesso direto à ficha técnica e/ou manual completo dos componentes abaixo:

- a. Módulos fotovoltaicos;
- b. Inversores solares;
- c. Baterias;
- d. Cabos de energia em baixa tensão (CC e CA);

- e. Cabos de energia de alta tensão (CC e CA);
- f. Caixas de proteção individual de residências e prédios comuns
- g. Estação de transformação blindada (quando aplicável);
- h. Transformadores (quando aplicável);
- i. Estruturas de suporte para os módulos fotovoltaicos;
- j. Dispositivos de seccionamento e proteção CC e CA;
- k. Sistema de Monitoramento e Software utilizado para controle do sistema como tudo;
- l. Software utilizado para projeto e dimensionamento.

A ficha técnica e/ou manual completo dos componentes deverão ser enviados juntamente com a proposta em um único arquivo insubstituível.

14.2. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, os documentos apresentados via e-mail deverão ser anexados no arquivo geral de todos os documentos.

14.3. Para atendimento das condições de admissão, serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica (Portfólio) que comprovem o fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico com capacidade da ordem de 50 % do objeto licitado, ou seja, equivalente a 88 kWp. Comprovando a execução de atividades de energia solar fotovoltaica com instalação de no mínimo 150 módulos (placas solares) em solo fora da área urbana de Manaus.

14.4. Treinamento operacional:

- a. Envolvimento de pessoas locais na obra

Para fins de conhecimento de todas as instalações, a população local deve estar inserida no trabalho de instalação da usina de energia solar sempre que isso for possível do ponto de vista técnico. Parte desse trabalho deve ser considerada como contribuição da própria aldeia, enquanto outra parte deve ser incluída na proposta como um serviço local.

- b. A CONTRATADA ministrará na localidade, para até 10 (dez) pessoas designadas pela CONTRATANTE, um treinamento básico do sistema solar de 02 (dois) dias, abrangendo, no mínimo, os seguintes tópicos:
 - i. Concepção geral do sistema fotovoltaico instalado;
 - ii. Sistema de proteções do sistema fotovoltaico instalado;
 - iii. Principais equipamentos utilizados;
 - iv. Uso do software do Sistema de Monitoramento Básico;
 - v. Manutenção básica.
- c. As despesas do curso, inclusive material didático impresso e em meio digital, viagens e estadia dos instrutores serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

15. LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A empresa deverá incluir no escopo toda a logística de transporte de materiais até o local da instalação da Usina e tampouco de sua equipe.

16. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

15.1. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá garantir que o local esteja limpo, organizado e livre de resíduos, responsabilizando-se integralmente pela remoção e destinação adequada de todos os resíduos e entulhos gerados durante a execução dos serviços, a empresa deverá:

- a. Realizar a separação e armazenamento adequado das sobras de materiais em local previamente designado pela equipe da FAS;
- b. Efetuar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;
- c. Apresentar o Certificado de Destinação Final (CDF) para todo resíduo descartado.

16.2. A não apresentação do CDF poderá acarretar a retenção do pagamento da parcela correspondente, até a regularização da pendência.

15.3. Ao término da obra, a CONTRATADA se compromete a manter o local limpo e organizado, removendo quaisquer resíduos resultantes da execução dos serviços

contratados. Além disso, a CONTRATADA deverá separar e disponibilizar em local designado as sobras de materiais resultantes da obra.

17. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E RESPONSÁVEL DA OBRA

17.1. O CONTRATANTE deve solicitar à CONTRATADA a indicação das pessoas que serão Responsável Técnico da Obra.

17.2. O Responsável técnico da obra realiza o gerenciamento e monitoramento da obra/serviço, incluindo as atividades das subcontratadas, se houver. Pela experiência e conhecimento técnico que possui consegue instruir, orientar e monitorar o seu responsável da obra. Caso participe diretamente na obra/serviço, pode também exercer a função do responsável da obra. É o responsável pela elaboração do planejamento da obra e avaliação de risco (AR).

17.3. O Responsável da obra precisa estar presente direto no local da atividade dando ordem, instrução e monitorando seus colaboradores. Caso haja dificuldade em monitorar as atividades em locais muito afastados, precisa indicar mais um responsável da obra por local. Se ausentar precisa indicar uma pessoa substituta como responsável da obra.

18. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Além dos requisitos e habilidades exigidas no item inicial deste termo, as propostas serão analisadas de forma criteriosa levando em consideração vários fundamentos para o sucesso do projeto podendo destacar:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Critério	Detalhamento	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência	A empresa tem que ter experiência em desenvolvimento de projetos em comunidades na Amazônia.	1 ponto	10 pontos
	A empresa tem que ter tempo de		

Conhecimento técnico	atuação no setor solar/elétrico.	1 ponto	15 pontos
Capacitações	A empresa tem que ter expertise em capacitação continuada de agentes locais de eletricidades.	1 ponto	5 pontos
Projeto	Qualidade técnica do projeto.	1 ponto	35 pontos
Orçamento	Proposta comercial detalhada.	1 ponto	25 pontos
Garantia serviço	A empresa tem que dar o prazo de garantia do serviço, monitoramento e manutenção depois da conclusão da obra	1 ponto	10 ponto
TOTAL		100 PONTOS	

19. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

19.1. Visita técnica

A empresa proponente deverá realizar visita técnica obrigatória ao local previsto para a implantação da usina solar e recuperação da rede elétrica. O objetivo da visita é reconhecer a área, identificar necessidades específicas e avaliar eventuais desafios técnicos e logísticos que possam impactar a execução do projeto.

A não realização da visita técnica implicará na invalidação da proposta apresentada e consequente desclassificação do proponente no processo seletivo.

A visita ocorrerá no dia 27 de maio de 2025 (sugestão), com ponto de encontro às 9h no Porto da Marina do Davi (Manaus – AM).

Os interessados deverão informar previamente a participação de até dois colaboradores por empresa, enviando os seguintes dados para o e-mail: consultor.giz@fas-amazonia.org até 24 horas antes da visita:

Nome da empresa:

Nome completo do colaborador:

RG:

CPF:

19.2 Ficará impedida de participar do presente TDR a pessoa jurídica que não comprovar, por meio de documentação contábil idônea, capital financeiro anual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do projeto. Dessa forma, será exigida a comprovação de capital mínimo, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por contador legalmente habilitado e registrados no órgão competente.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) efetuará o pagamento à CONTRATADA em três (03) parcelas, conforme descrito abaixo:

1ª parcela – 50% (cinquenta por cento):	Pagamento efetuado na assinatura do contrato
2ª parcela – 30% (trinta por cento)	Após 60 (sessenta) dias de obra, desde que comprovada a execução de no mínimo, 50% da obra
3ª parcela – 20% (vinte por cento)	Na entrega final da obra, após a emissão do laudo de conclusão da obra, conforme tópico 21.7.

Os pagamentos serão realizados **mediante apresentação de nota fiscal** e aprovação da **equipe técnica da FAS**, com base no **cronograma físico-financeiro** apresentado pela CONTRATADA.

Importante:

Os pagamentos estão condicionados ao **cumprimento integral** das exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TDR)/Edital, ao **aceite formal dos serviços executados** e à **autorização prévia da FAS** para emissão da nota fiscal.

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 21.1. Na Especificação Técnica (anexo I) descrevemos os serviços, o contexto do projeto, a implantação, o projeto referencial e especificações técnicas. A proposta orçamentária deve seguir os projetos disponibilizados ou solução técnica comprovadamente superior. A comunidade tem acesso somente via fluvial.
- 21.2. Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, o Cronograma de execução das atividades e obra para a FISCALIZAÇÃO realizar o acompanhamento do avanço das atividades.
- 21.3. A obra deverá ser reportada à FISCALIZAÇÃO ou seu representante sempre quando solicitada.
- 21.4. A CONTRATADA será responsável por corrigir todos os Vícios dos Serviços, sejam eles ocultos ou aparentes, ainda que não tenham sido verificados nas Vistorias ou no Aceite pelo Cliente, mesmo que tal verificação fosse possível.
- 21.5. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar cronogramas internos, planos de execução dos trabalhos, cópias de verificação, etc., ou seja, qualquer ferramenta que comprove que o projetista/CONTRATADA preza pela qualidade e o melhor atendimento ao CONTRATANTE.
- 21.6. No término da obra deverá ser entregue pela CONTRATADA um *data-book* com relatórios fotográficos, *data-sheets*, manuais de usuário, projeto em dwg/pdf, memorial de cálculos, inclusão do RDO (diário de obras) e ART/TRT.
- 21.7. Na conclusão da obra, esta deverá ser submetida à fiscalização da FAS, através de consultoria especializada, para que seja certificada quanto ao pleno funcionamento e o cumprimento fiel dos itens deste TDR/contrato, possibilitando assim, a emissão do termo de entrega da obra.

22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 22.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos nesta especificação e demais instrumentos que dele se originarem.
- 22.2. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

- 22.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato que possam implicar na consecução do seu objeto.
- 22.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, implantando as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços.
- 22.5. Manter durante toda a vigência do contrato condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.
- 22.6. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao resarcimento dos danos causados.
- 22.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 22.8. Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 22.9. Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

23. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pela pessoa consultora, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao CONTRATANTE. Poderão ser utilizados pela pessoa consultora para outros fins após autorização do CONTRATANTE.

24. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato e da mão de obra que ela contratar, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa jurídica seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE. A pessoa jurídica deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

25. DIVERSIDADE E ÉTICA

Na FAS, nós abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. As empresas e seus colaboradores comprometem-se na observação do Código de conduta, ética e vida sustentável.

Leia na íntegra o nosso [código de conduta, ética e vida sustentável](#).

26. TIRA DÚVIDAS

Envie e-mail para o endereço consultor.giz@fas-amazonia.org até o último dia do período de inscrição deste TDR.

ANEXO I – Especificação Técnica

ANEXO II – Projeto Básico

ANEXO III - Modelo de Proposta Financeira

ANEXO IV – Relatório Técnico sobre Instalações Elétricas

Manaus, 20 de maio de 2025